



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 337, DE 2026

Requer informações ao Senhor Waldez Góes, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada ("Super El Niño").

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”).

Nesses termos, requisita-se:

1. Planejamento Estratégico

Existe plano nacional específico ou atualizado para enfrentamento de eventos extremos associados ao El Niño? Em caso positivo, encaminhar a íntegra.

2. Mapeamento de Riscos e Vulnerabilidades

Quais são as regiões e municípios classificados como de maior risco, considerando cenários de:

- enchentes e deslizamentos;
- secas prolongadas;
- eventos climáticos extremos simultâneos?

3. Coordenação Federativa (SINPDEC)

Como se dá, atualmente, a articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil?

Há protocolos específicos para atuação coordenada em eventos de grande escala?

4. Capacidade Operacional

Qual é a capacidade atual da Defesa Civil Nacional em termos de:

- efetivo técnico;
- estrutura logística;
- sistemas de monitoramento e resposta;
- atendimento simultâneo de múltiplas ocorrências?

5. Sistemas de Alerta e Comunicação de Risco

Quais mecanismos de alerta antecipado estão em funcionamento?
Como se dá a comunicação com a população e com os entes subnacionais em cenários de risco elevado?

6. Execução Orçamentária e Financeira

Quais são as dotações orçamentárias atualmente disponíveis para ações de prevenção e resposta a desastres?

Há previsão de reforço orçamentário diante do risco de eventos extremos?

7. Reconhecimento de Situação de Emergência

Quais medidas estão sendo adotadas para garantir celeridade nos processos de reconhecimento federal de situação de emergência e calamidade pública, nos termos do Decreto nº 10.692/2021?

8. Lições Aprendidas e Auditorias

Quais foram as principais falhas identificadas em eventos recentes de desastres climáticos no país?

Foram realizadas auditorias internas ou por órgãos de controle? Quais as recomendações e providências adotadas?

9. Integração Interministerial

Como se dá a articulação com outros órgãos, especialmente nas áreas de:

- energia;
- recursos hídricos;
- agricultura;
- infraestrutura?

JUSTIFICAÇÃO

Projeções recentes de centros meteorológicos nacionais e internacionais indicam a possibilidade de formação de um evento de *El Niño* de alta intensidade, com potencial de gerar impactos severos sobre o território brasileiro.

A experiência recente demonstra que eventos dessa magnitude produzem efeitos assimétricos, com:

- aumento de chuvas intensas, enchentes e deslizamentos na Região Sul;
- eventos climáticos extremos no Sudeste;
- agravamento de secas nas Regiões Norte e Nordeste.

Tais ocorrências pressionam diretamente o sistema nacional de proteção e defesa civil, com repercussões relevantes sobre:

- populações vulneráveis;
- infraestrutura urbana e logística;
- segurança hídrica;
- execução orçamentária e fiscal da União.

Nos termos da Lei nº 12.608/2012, compete à União coordenar ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), regulamentado pelo Decreto nº 10.593/2020.

Adicionalmente, o Decreto nº 10.692/2021 estabelece critérios para reconhecimento federal de situações de emergência e calamidade pública, instrumento essencial para liberação de recursos e coordenação federativa.

Diante do potencial impacto de um evento climático extremo, impõe-se a necessidade de avaliação rigorosa da capacidade institucional do Estado brasileiro para resposta tempestiva e eficaz.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senadora Damares Alves